



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO 245 /2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 639/2020 de 09 de Dezembro de 2020, conforme Artigo 5º; **§ 3º**– Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2021 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 175.300,00 (Cento e Setenta e cinco mil e trezentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
5 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
28 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
34 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	10.000,00
1.003 - APERFEIÇOAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL		
65 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	5.000,00
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	15.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
89 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	10.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
99 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	8.000,00
2.212 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE		
242 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	10.000,00
2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS		
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	30.000,00
2.117 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
321 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS		
378 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	40.000,00
2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
410 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	6.800,00
2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
434 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
Soma Suplementação		175.300,00

Art. 2º.– Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 175.300,00 (Cento e setenta e cinco mil e trezentos reais)**, Sendo **I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 175.300,00 (Cento e setenta e cinco mil e trezentos reais)**.

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ALINEA RECEITA	GRUPO FONTE DE RECURSO / DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	1000 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	175.300,00
Soma Excesso de Arrecadação		175.300,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 30 do mês de Novembro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal